



ERRATAS

ONDE CONSTOU: EDIÇÃO Nº 1446 DE 17/04/2025

TERMO DE INABILITAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DE TODOS, QUE O (A) CANDIDATO (A) **HILDETE ADÃO FERREIRA DOS SANTOS**, CLASSIFICADO (A) EM 83º LUGAR NA AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA O CARGO DE **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL**, NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, FOI CONSIDERADO (A) **INABILITADO (A)** PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, POR NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Mairiporã, 17 de abril de 2025

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração

LEIA – SE:

TERMO DE INABILITAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DE TODOS, QUE O (A) CANDIDATO (A) **HILDETE ADÃO FERREIRA DOS SANTOS**, CLASSIFICADO (A) EM 83º LUGAR NA AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA O CARGO DE **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL**, NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, FOI CONSIDERADO (A) **INABILITADO (A)** PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, POR NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Mairiporã, 17 de abril de 2025

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração

ONDE CONSTOU: EDIÇÃO Nº 1446 DE 17/04/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, TORNA PÚBLICO QUE O (S) CONVOCADO (S) ABAIXO RELACIONADO (S) É (SÃO) CONSIDERADO (S) **DESISTENTE (S)** DA (S) RESPECTIVA (S) VAGA (S), POR NÃO CUMPRIR (EM) AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO EDITAL DO CERTAME.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1º
BRUNA RIBEIRO FRANCO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1º

Mairiporã, 17 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

Leia – se:

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1º
BRUNA RIBEIRO FRANCO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1º

Mairiporã, 17 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

O **IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os (as)** candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2024**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer no IPREMA, sito à Rua Coronel Fagundes, 180 – Centro – Mairiporã/SP, no horário das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
ALINE CAMPOS PEREIRA	AGENTE PREVIDENCIÁRIO	21º	1º

Mairiporã, 24 de abril de 2025

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Adm/Financeiro

Caroline Chama dos Santos
Diretora de Finanças

Silvana Francinete da Silva
Secretaria da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GEANE GONÇALVES DA SILVA	COZINHEIRO	34º
LILIAN DA COSTA GIOIA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	48º

Mairiporã, 25 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JONATHAN KEVIN HARUMI NAKANICHI	PSICÓLOGO	17º

Mairiporã, 25 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARCELA CRISTINA DE BARROS ROMARO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2º

Mairiporã, 25 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CAMILLA MARIA COPPOLA RIBOMBO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	99º
BRUNA APARECIDA DA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	100º
JULIANA ROCHA MACIEL	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	105º
THIAGO DIOGO DE FARIA LIMA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	106º

Mairiporã, 25 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os (as)** candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RITA DE CASSIA PEREIRA REZENDE	COZINHEIRO	35º
MARIA LUIZA BRITO DE ALBUQUERQUE	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	51º

Mairiporã, 25 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os (as)** candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ANDREA JOSE BENEVENUTO	PSICÓLOGO	19º

Mairiporã, 25 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os (as)** candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GIOVANA DE SOUZA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	109º
ANA CLÁUDIA CALIXTO NEVES DE OLIVEIRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	110º
PAOLA ANDRADE PINHEIRO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	111º
ROSELAINÉ PEREIRA DE CAMARGO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	112º

Mairiporã, 25 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os (as)** candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA PCD
			Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018
SILVIO TEIXEIRA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5º	
ANDERSON AGUILLAR DA SILVA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	86º	4º

Mairiporã, 25 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

**TERMO DE INABILITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** torna público e para conhecimento de todos, que o (a) candidato (a) **MONICA MARIA NUNES DE MENEZES**, classificado (a) em **67º lugar** na ampla concorrência e **3º lugar** na Cota PCD, para o cargo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Concurso Público nº 01/2024, foi considerado (a) **INABILITADO (A)** para o exercício do cargo, por não atendimento às exigências do Edital.

Mairiporã, 25 de abril de 2025

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração



mairipora.sp.gov.br

EX
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: João Vitor Campos das Neves. Jornalista responsável: Bruno Hernandez de Vasconcelos - MTB: 96.274/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0974



Prefeitura Municipal de Mairipotã

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ASSECADADO ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
137.237.844,26	40.142.659,33	82.255.402,84	23.764.219,29
97.711.500,29	24.287.487,46		
94.072.266,83	30.626.730,39		
Total	329.021.611,38		
Retenções ao FUNDEB	95.056.877,18		
	36.607.167,51		
Recitas Liquidas	292.414.443,87		
	84.065.885,15		

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	43.703.168,97	45,98		17.518.882,78	18,43	16.292.701,22	17,14
Ensino Fundamental	23.175.960,33	24,38		4.232.951,00	4,45	3.134.367,54	3,30
Educacao Infantil	9.533.832,76	10,03		2.292.555,90	2,41	2.164.957,80	2,28
Retenções ao FUNDEB	10.993.991,83	11,56		10.990.991,83	11,56	10.990.991,83	11,56

DESPESAS TOTAIS		DESPESAS LIQUIDAS		DESPESAS PAGAS	
Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	43.703.168,97	45,98		17.518.882,78	18,43
Ensino Fundamental	23.175.960,33	24,38		4.232.951,00	4,45
Educacao Infantil	9.533.832,76	10,03		2.292.555,90	2,41
Retenções ao FUNDEB	10.993.991,83	11,56		10.990.991,83	11,56

NOTA: (*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STR/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Recita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA					
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS					
1.1.1.2.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO					
1.1.1.2.50.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA					
1.1.1.2.50.0.1.0000				IPTU - PRINCIPAL					
1.1.1.2.50.0.1.0001	0050	01	1100000	Imposto sobre a propriedade predial urbana	4.488.437,96	19.212.783,54	44.960.512,00	44.960.512,00	25.727.728,46
1.1.1.2.50.0.1.0002	0051	01	1100000	Imposto sobre a propriedade territorial urbana	1.348.945,24	6.248.957,58	12.515.203,00	12.515.203,00	6.266.245,42
1.1.1.2.50.0.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS					
1.1.1.2.50.0.2.0001	00109	01	1100000	iptu - multas/juros	203.010,68	216.369,06	388.330,00	388.330,00	171.960,94
1.1.1.2.50.0.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA					
1.1.1.2.50.0.3.0001	00112	01	1100000	iptu - divida ativa	630.450,24	1.870.000,07	11.092.181,00	11.092.181,00	9.222.180,93
1.1.1.2.50.0.3.0002	00113	01	1100000	iptu - divida ativa - atualizacao monetaria	211.529,71	613.616,88	3.634.113,00	3.634.113,00	3.022.496,12
1.1.1.2.50.0.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.1.1.2.50.0.4.0001	00113	01	1100000	iptu - divida ativa - multas/juros	458.239,23	1.275.941,47	7.985.331,00	7.985.331,00	6.709.389,53
1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/PRINTES VIVOS BENS IMOVE DIVERSOS S/IMOV					
1.1.1.2.53.0.1.0000				TRE - PRINCIPAL					
1.1.1.2.53.0.1.0001	00005	01	1100000	tre - imposto s/ a transa intervencio bens inovais	583.670,76	1.698.156,14	8.437.595,00	8.437.595,00	6.739.438,86
1.1.1.2.53.0.2.0000				TRE - MULTAS E JUROS					
1.1.1.2.53.0.2.0001	00561	01	1100000	tre - multas e juros	923,15	5.012,95	46.748,00	46.748,00	41.735,05
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE					
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO					
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.1.1.0001	00003	01	1100000	irrf - trabalho nas fontes - trabalho	1.197.658,53	2.963.310,01	12.664.000,00	12.664.000,00	9.700.689,99
1.1.1.3.03.2.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL					
1.1.1.3.03.2.1.0000				IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL					

Recita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.1.3.03.4.1.0000	00187	01	1100000	irrf - in 1234/2012 - sfd-rcinf - aluguis	50.208,77	145.725,81	609.570,00	609.570,00	463.841,19
1.1.1.3.03.4.2.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.4.2.0001	00004	01	1100000	irrf - outros rendimentos - principal	23,01	23,01	5.388,00	5.388,00	5.364,99
1.1.1.3.03.4.2.0002	00179	01	1100000	irrf pessoa juridica - difir	327.769,98	1.205.141,57	5.313.000,00	5.313.000,00	4.107.858,43
1.1.1.3.03.4.2.0003	00181	01	1100000	irrf pessoa fisica - multas/juros	0,00	147,03	0,00	0,00	-147,03
1.1.1.4.00.0.0.0000				IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICIOS					
1.1.1.4.51.0.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.4.51.1.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.4.51.1.1.0000				ISQN - PRINCIPAL					
1.1.1.4.51.1.1.0001	00006	01	1100000	isqsn - imposto s/ servicos de qualquer natureza	1.135.331,66	4.134.795,91	21.000.000,00	21.000.000,00	16.865.204,09
1.1.1.4.51.1.1.0002	00409	01	1100000	isqsn - simples nacional	609.336,65	1.980.682,30	8.300.000,00	8.300.000,00	6.319.317,70
1.1.1.4.51.1.2.0000				ISQN - MULTAS/JUROS					
1.1.1.4.51.1.2.0001	00111	01	1100000	isqsn - multas/juros	2.873,61	7.019,77	65.200,00	65.200,00	58.180,23
1.1.1.4.51.1.2.0002	00410	01	1100000	isqsn - simples nacional - multas/juros	14.401,09	225.000,00	225.000,00	225.000,00	146.194,29
1.1.1.4.51.1.3.0000				ISQN - DIVIDA ATIVA					
1.1.1.4.51.1.3.0001	00124	01	1100000	isqsn - divida ativa	71.328,55	253.958,89	767.565,26	767.565,26	531.606,37
1.1.1.4.51.1.3.0002	00135	01	1100000	isqsn - divida ativa - atualizacao monetaria	11.028,72	29.459,21	169.959,00	169.959,00	140.499,29
1.1.1.4.51.1.4.0000				ISQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.1.1.4.51.1.4.0001	00115	01	1100000	isqsn - divida ativa - multas e juros	22.868,92	78.211,85	324.149,00	324.149,00	245.937,15
TOTAL IMPOSTOS					11.677.982,66	42.016.158,76	138.503.844,26	138.503.844,26	96.487.685,50
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS					
1.1.2.1.00.0.0.0000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA					
1.1.2.1.01.0.0.0000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA					
1.1.2.1.01.0.1.0000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA					

Recita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.1.01.0.1.0000	00651	01	1100000	TAXAS DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	22.114,15	23.512,07	2.484.116,00	2.484.116,00	2.460.583,93
1.1.2.1.01.0.1.0001	00652	01	1100000	TAXAS DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO COMERCIAL	266,04	298,00	298.000,00	298.000,00	297.733,16
1.1.2.1.01.0.1.0002	00653	01	1100000	TAXAS DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	95.523,53	185.049,89	771.885,00	771.885,00	586.825,11
1.1.2.1.01.0.1.0004	00654	01	1100000	TAXAS DE LICENCA DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	339,44	502,51	2.000,00	2.000,00	1.497,49
1.1.2.1.01.0.1.0005	00655	01	1100000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	14.999,37	51.120,78	212.134,00	212.134,00	181.013,22

Recita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.1.01.0.1.0006	00931	01	1000128	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	109.763,24	292.942,11	1.200.000,00	1.200.000,00	907.057,89
1.1.2.1.01.0.2.0000				TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - MULTAS/JUROS					
1.1.2.1.01.0.2.0001	00654	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - MULTAS/JUROS	28,99	29,53	33.127,00	33.127,00	33.097,47
1.1.2.1.01.0.2.0002	00931	01	1000128	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - MULTAS/JUROS	506,88	1.370,46	100,00	100,00	-1.370,46
1.1.2.1.01.0.3.0000				TAXAS DE LICENCIAMENTO - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.01.0.3.0001	00657	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	924,76	2.587,49	14.855,00	14.855,00	12.267,11
1.1.2.1.01.0.3.0002	00658	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	148,21	296,44	1.235,00	1.235,00	886,56
1.1.2.1.01.0.3.0003	00659	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	3.539,48	9.279,28	76.512,00	76.512,00	67.232,72
1.1.2.1.01.0.3.0004	00660	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	150.146,30	150.146,30	1.106.331,00	1.106.331,00	950.970,00
1.1.2.1.01.0.3.0005	00661	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	952,19	4.632,01	33.632,00	33.632,00	30.229,97
1.1.2.1.01.0.3.0007	00661	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	37,55	101,05	1.000,00	1.000,00	898,95
1.1.2.1.01.0.3.0008	00662	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	17.720,41	148.952,00	148.952,00	148.952,00	129.239,59
1.1.2.1.01.0.3.0009	00663	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	9.633,34	30.345,67	238.594,33	238.594,33	228.948,33
1.1.2.1.01.0.3.0011	01304	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.3.0012	01305	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	11,93	61,97	510,00	510,00	446,43
1.1.2.1.01.0.4.0000				TAXAS DE LICENCIAMENTO - DAVIVA - M/J					
1.1.2.1.01.0.4.0001	00664	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	44.919,73	121.310,53	988.081,00	988.081,00	866.752,47
1.1.2.1.01.0.4.0002	01306	01	1100000	TAXAS DE LICENCIAMENTO - divida ativa	1,86	8,04	50,00	50,00	41,86
1.1.2.1.50.0.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA					
1.1.2.1.50.0.1.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL					
1.1.2.1.50.0.1.0001	00734	01	1200000						



Prefeitura Municipal de Mairipotã

Recorta	No.	Fonte	C.Apl	Descrição	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS E DISTREFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.1.00.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS					
1.7.2.1.50.0.1.0000	00094	01	1100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.503.997,22	15.921.268,86	64.745.610,83	64.745.610,83	48.824.341,97
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA					
1.7.2.1.51.0.1.0000	00095	01	1100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.038.138,07	14.593.648,80	29.000.000,00	29.000.000,00	14.406.351,20
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS					
1.7.2.1.52.0.1.0000	00096	01	1100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	42.782,21	111.812,73	326.656,00	326.656,00	214.843,27
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE					
1.7.2.1.53.0.1.0000	00173	01	1300000	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	0,00	24.656,77	100.000,00	100.000,00	75.343,23
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSF REC - SUS					
1.7.2.3.00.0.1.0000				TRANSF REC - SUS - PRINCIPAL					
1.7.2.3.50.0.1.0001	0144	02	3000204	custeio controle de glicemia	0,00	12.522,38	50.090,00	50.090,00	37.567,62
1.7.2.3.50.0.1.0002	0145	02	3000006	dose certa	0,00	49.898,00	2.868,00	2.868,00	46.240,00
1.7.2.3.50.0.1.0004	0147	02	3000064	sorria ap	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.0049	0143	02	3002109	serviço de 198 de 29/12/23-tabela sua paulista gestão	20.343,56	130.264,84	650.000,00	650.000,00	519.736,44
1.7.2.3.50.0.1.0048	0145	02	3003127	ipm sua paulista-deliberacao cib n. 66 de 14/09/24	0,00	1.036.450,00	2.494.962,00	2.494.962,00	1.458.492,00
1.7.2.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.4.51.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DESTREFEDERACAO					
1.7.2.4.51.0.1.0000	00105	02	2200007	TRANSFERENCIAS DESTREFEDERACAO-PRINCIPAL	1.256.429,78	2.513.259,56	12.566.297,00	12.566.297,00	10.053.037,44

Recorta	No.	Fonte	C.Apl	Descrição	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.7.2.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS					
1.7.2.4.99.0.1.0000	00104	02	5000207	CONVENIO PROTECAO SOCIAL BASICA - PRINCIPAL	0,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.0002	00105	02	5000028	CONVENIO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEX	0,00	72.898,00	72.898,00	72.898,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.0003	00106	02	5000029	CONVENIO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX	0,00	290.400,00	290.400,00	290.400,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.0004	01248	02	5000042	Fees - Beneficios eventuais	0,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.0011	01500	02	5000130	resolucao sede n. 16/2024	0,00	19.560,00	0,00	19.560,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.0012	01502	02	5000059	fees protecao especial	37.474,90	112.424,70	0,00	0,00	-112.424,70
1.7.2.4.99.0.1.0013	01503	02	5000056	fees protecao basica	4.275,00	12.825,00	0,00	0,00	-12.825,00
1.7.2.9.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					
1.7.2.9.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF					
1.7.2.9.99.0.1.0000	01520	02	8010031	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.4.00.0.0.0000				TOTAL TRANSFERENCIAS E DISTREFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.903.140,74	34.637.778,64	110.469.041,83	110.672.101,63	75.831.263,19
1.7.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS INSTITUIVADAS					
1.7.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS INSTITUIVADAS					
1.7.4.1.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
1.7.4.1.99.0.0.0000	01143	03	5000013	OUTRAS TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDES					
1.7.5.1.50.0.1.0000	00098	02	2600000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	5.494.109,41	17.964.937,91	65.191.867,00	65.191.867,00	47.226.929,09

Recorta	No.	Fonte	C.Apl	Descrição	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.7.9.0.00.0.0.0000				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.494.109,41	17.964.937,91	65.191.867,00	65.191.867,00	47.226.929,09
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSF CORRENTES					
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSF PESSOAS FISICAS					
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSF PESSOAS FISICAS					
1.7.9.1.99.0.1.0000	00840	03	5000030	doações ao fundicad	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.0001	00842	03	1100000	doações ao fasmc	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.0003	00843	03	1000101	doações ao fcap	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.0004	01154	03	5000084	doações ao fundo municipal do idoso	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.0005				TOTAL DEMAIS TRANSF CORRENTES	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
1.8.0.0.00.0.0.0000				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.601.961,66	84.930.137,23	320.965.907,12	321.188.902,75	236.035.769,89
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA					
1.9.1.1.01.0.1.0000	01159	01	1100000	MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.0001	01222	01	1000113	multas por policacao sonora - lei 4.053/2021	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.0000	01047	01	1100000	MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MUL/JUROS	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.0001	01223	03	1000113	multas por policacao sonora - lei 4.053/2021-div ativ	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.0000	01165	01	1100000	MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA	8.382,38	34.499,01	102.048,00	102.048,00	67.549,99
1.9.1.1.01.0.3.0001	01166	01	1100000	multas prev.legislacao especifica-divida ativa/m	1.039,73	6.027,64	20.454,00	20.454,00	14.426,36
1.9.1.1.01.0.3.0002	01224	03	1000113	multas por policacao sonora-lei 4.053/2021-div ativ	1.476,54	3.784,59	8.979,00	8.979,00	5.202,41
1.9.1.1.01.0.3.0004	01225	03	1000113	multas por policacao sonora-lei 4053/21-d.ativ-m/j	181,12	488,01	1.000,00	1.000,00	511,99
1.9.1.1.01.0.4.0000	01049	01	1100000	MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.4.0001	01226	03	1000113	multas prev.legislacao especifica-divida ativa-m/j	2.862,28	9.524,98	31.244,00	31.244,00	21.719,02
1.9.1.1.01.0.4.0002	01226	03	1000113	multas por policacao sonora-lei 4053/21-d.ativ-m/j	234,93	678,44	1.150,00	1.150,00	471,56

Recorta	No.	Fonte	C.Apl	Descrição	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.9.1.1.01.0.5.0000	01149	01	1100000	MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MULTAS	0,00	844,25	30.000,00	30.000,00	29.155,75
1.9.1.1.01.0.5.0001	01151	01	1100000	multas por auto de infracao-embarcos-atas	520.938,66	1.845.416,72	9.000.000,00	9.000.000,00	7.154.583,28
1.9.1.1.01.0.5.0003				MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS					
1.9.1.1.06.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS					

Recorta	No.	Fonte	C.Apl	Descrição	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.9.1.1.06.1.1.0000	01160	01	1000128	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	3.874,80	54.013,65	5.000,00	5.000,00	-49.013,65
1.9.1.1.06.1.3.0000	01162	01	1000128	MULTAS ADM. POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	71,75	71,75	0,00	0,00	-71,75
1.9.1.1.06.1.3.0002	01163	01	1000128	MULTAS ADM. POR DANOS AMBIENTAIS - DIV ATUAL MO	3,25	3,25	0,00	0,00	-3,25
1.9.1.1.06.1.4.0000	01164	01	1000128	MULTAS ADM. POR DANOS AMBIENTAIS - DIV ATIVA M/J	5,04	5,04	0,00	0,00	-5,04
1.9.1.1.09.0.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS					
1.9.1.1.09.0.1.0000	01167	01	1100000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.09.0.3.0000	01168	01	1100000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA	910,25	2.730,76	67.383,00	67.383,00	64.652,24
1.9.1.1.09.0.3.0001	01169	01	1100000	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-M	179,06	537,18	15.462,00	15.462,00	14.924,82
1.9.1.1.09.0.4.0000	01165	01	1100000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-M/J	54,66	169,96	22.538,00	22.538,00	22.374,04
1.9.2.0.00.0.0.0000				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	540.714,45	1.958.729,23	9.326.458,00	9.326.458,00	7.367.728,77
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS					
1.9.2.1.00.0.0.0000				RESTITUICOES					
1.9.2.1.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL					
1.9.2.1.99.0.1.0000	00732	01	1100000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	9.736,55	35.044,03	177.000,00	177.000,00	141.955,97
1.9.2.2.99.0.3.0000	01056	01	1100000	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	571,64	1.879,39	0,00	0,00	-1.879,39

Recorta	No.	Fonte	C.Apl	Descrição	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.9.2.2.99.0.3.0002	01058	01	1100000	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA - AT. ANOTARIA	639,01	2.556,04	10.000,00	10.000,00	7.443,96
1.9.2.2.99.0.4.0000	01057	01	1100000	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	1.080,23	4.137,22	10.000,00	10.000,00	5.862,78
1.9.2.2.99.0.4.0001	01057	01	1100000	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	1.080,23	4.137,22	10.000,00	10.000,00	5.862,78
1.9.9.0.00.0.0.0000				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	12.087,43	43.616,68	197.000,00	197.000,00	153.383,32
1.9									



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.1.1.2.50.0.2.0001	01069	01	1100000	Imposto sobre a propriedade predial urbana - m/	-155,22	-141,05	0,00	0,00	161,05
1.1.1.2.50.0.1.0001	01070	01	1100000	Imposto sobre a propriedade predial urbana	-28.562,19	-1.194.199,26	-1.000.000,00	-1.000.000,00	194.399,26
1.1.1.2.50.0.1.0002	01071	01	1100000	Imposto sobre a propriedade territorial urbana	-14.624,15	-411.926,74	-122.000,00	-122.000,00	289.926,74
1.1.2.1.01.0.1.0005	01070	01	1100000	outras taxas pelo exercicio de poder de policia	-0,91	-0,91	0,00	0,00	0,91
1.6.9.9.99.0.2.0001	01109	01	1100000	recargas eventuais	-400.765,42	-400.987,76	0,00	0,00	400.987,76
1.7.1.1.99.0.1.0002	01114	01	1100000	adm - apoio financ aos munic-pip 133/20 lc 176/20	-3.892,97	-11.557,71	0,00	0,00	11.557,71
1.1.1.4.51.1.1.0001	01120	01	1100000	Isaqa - imposto s/ servicos de qualquer natureza	0,00	0,00	-144.000,00	-144.000,00	-144.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0002	01221	01	1100000	taxa de licença para funcionamento de estabelecime	0,00	0,00	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00
1.1.1.2.50.0.4.0001	01316	01	1100000	lpgs - dívida ativa - multas/juros	-80.113,86	-254.809,99	0,00	0,00	254.809,99
1.1.2.1.01.0.4.0001	01337	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at m/	-4.460,93	-16.565,10	0,00	0,00	16.565,10
1.1.2.2.01.0.4.0001	01338	01	1100000	taxas de limpeza publica - dívida ativa m/	-20.190,02	-42.083,89	0,00	0,00	62.043,89
1.9.1.1.01.0.4.0001	01339	01	1100000	multas prev.legislacao especifica-divida ativa-m/	-393,69	-1.282,57	0,00	0,00	1.282,57
1.1.1.4.51.1.4.0001	01340	01	1100000	Isaqa - dívida ativa - multas e juros	-4.151,44	-12.208,39	0,00	0,00	12.208,39
1.9.9.9.99.2.4.0001	01340	01	1100000	divida ativa nao tributaria - multas/juros	-12,17	-37,89	0,00	0,00	37,89
1.1.2.1.01.0.1.0006	01405	01	1000118	taxa de licenciamento ambiental	-6.692,80	-17.740,80	0,00	0,00	17.740,80
1.9.9.9.99.2.1.0001	01517	01	1000148	outorga onerosa do direito de construir	0,00	-23.117,98	0,00	0,00	23.117,98
TOTAL (8) RECEITAS CORRENTES					-565.688,14	-2.408.199,26	-1.690.000,00	-1.690.000,00	718.199,26
TOTAL DEVEDORES POR DEBITOS CONCEDIDOS					-565.688,14	-2.408.199,26	-1.690.000,00	-1.690.000,00	718.199,26
OUTRAS DEVEDORES									
(8) RECEITAS CORRENTES									
9.4.0.0.00.0.0.0000				Indutor Ic 198/23	-84.288,18	-307.662,07	-145.000,00	-145.000,00	162.662,07
TOTAL (8) RECEITAS CORRENTES					-84.288,18	-307.662,07	-145.000,00	-145.000,00	162.662,07
TOTAL OUTRAS DEVEDORES					-84.288,18	-307.662,07	-145.000,00	-145.000,00	162.662,07
DEVEDORES P/O FUNDOS									

CEN-SISPM		Prefeitura Municipal de Mairiporã							COBAN	
		Recosta Orçamentaria e Intra-Orçamentaria								
		Balancete Realizatio - 03 / 2025								
DATA: 22/04/2025									Página: 18	
Recosta	No.	Fonte	C. Apl.	Descriçao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)	
9.5.1.0.00.0.0.0000				(8) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDOS						
1.1.1.4.51.1.1.0002	00150	01	2000000	deducao de receitas p/o Fundab - ipm	-1.331.797,04	-4.861.062,20	-17.766.314,15	-17.766.314,15	-12.905.251,95	
1.7.1.1.52.0.1.0001	00151	01	2000000	deducao de receitas p/o Fundab - itr	-3.502,91	-4.883,15	-26.400,00	-26.400,00	-21.816,65	
1.7.2.1.50.0.1.0001	00152	01	2000000	deducao de receitas p/o Fundab - icm	-1.100.799,45	-3.184.253,78	-12.949.122,16	-12.949.122,16	-9.764.869,38	
1.7.2.1.51.0.1.0001	00154	01	2000000	deducao de receitas p/o Fundab - ipm	-607.627,66	-2.818.779,95	-5.800.000,00	-5.800.000,00	-2.982.270,05	
1.7.2.1.52.0.1.0001	00155	01	2000000	deducao de receitas p/o Fundab - ipi exportacao	-8.556,45	-22.362,55	-65.331,20	-65.331,20	-42.968,65	
TOTAL (8) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDOS					-3.052.243,51	-10.990.991,83	-36.607.167,51	-36.607.167,51	-25.616.175,68	
TOTAL DEVEDORES P/O FUNDOS					-3.052.243,51	-10.990.991,83	-36.607.167,51	-36.607.167,51	-25.616.175,68	
TOTAL DEVEDORES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO					-3.702.220,03	-13.706.853,16	-38.442.167,51	-38.442.167,51	-24.735.314,35	
TOTAL GERAL DA RECEITA					42.700.030,53	140.395.008,79	549.794.945,98	553.204.074,73	409.389.937,19	

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Departamento de Aprovação e Fiscalização de Obras

Notificações conforme prevê o código de obras (artigo 39)

Sr. FRANCISCO MATUZALEM, responsável pela construção situado na R. Benedicto Mathuzalem – Pq. Cabreúva, sob a inscrição cadastral: 02.21.36.05, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 11095/2024, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Sr.ª. IVONETE MOREIRA DA SILVA, responsável pela construção situado na Av. Esmeralda – Conj. Resd. Manti-queira, sob a inscrição cadastral: 06.45.04.16, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 12714/2024, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Sr.ª. DAIANA MARTINS PEREIRA PEDROSO, responsável pela construção situado na R. Onze – Vem Viver, sob a inscrição cadastral: 07.20.07.28, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 3691/2025, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Sr. CARLOS ALBERTO FESTA, responsável pela construção situado na Al. Ouro Preto – Rec. Ouro Verde, sob a inscrição cadastral: 06.48.01.16, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 20322/2024, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

INFINYT CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, responsável pela construção situado na Av. Jose Antonio de Moraes Neto – São Vicente, sob a inscrição cadastral: 10.04.97.01, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 2364/2025, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Sr.ª LUZIA COSTA DE OLIVEIRA, responsável pela construção situado na R. Santos Dumont – Luiz Fagundes, sob a inscrição cadastral: 05.19.01.11, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 6579/2023, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Sr.ª ROSANGELA APARECIDA LAMBERT DE FRANCO, responsável pela construção situado na R. Santos Dumont – Luiz Fagundes, sob a inscrição cadastral: 05.19.01.11, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 6579/2023, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Sr. MARCELO REGES DE MELO, responsável pela construção situado na R. Juriti – Jd. dos Pássaros, sob a inscrição cadastral: 07.26.07.04, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 2376/2025, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Sr.ª LUZIA TEREZA GARCIA, responsável pela construção situado na R. Mandi – Barreiro, sob a inscrição cadastral: 05.03.08.04, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 8994/2024, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Sr.ª SILMAR PEREIRA DA SILVA, responsável pela construção situado na R. Nadir Pita da Silva – Jd. Spada, sob a

inscrição cadastral: 06.27.05.11, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 20286/2024, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
Sr.ª ISAUROLE APARECIDA ANDREASSA, responsável pelo imóvel situado na Al. Ipê – Pq. Resid. Encosta da Cantareira, sob a inscrição cadastral: 04.26.04.34, a comparecer na Secretaria de Obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (OBRAS PÚBLICAS).

Mairiporã, 24 de abril de 2025

Ana Teresa C. Fagundes
Divisão de Aprovação e Fiscalização de Obras

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.181, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 336.317,59 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 336.317,59 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de abril de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7003 - 2004	01 00277	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		24.800,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	01 00720	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA		126.003,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08 122 4010 - 2002	01 00980	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		129.830,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08 122 4010 - 2002	01 00981	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		5.594,59
02.10.05	3.3.90.00.00	08 122 4010 - 2004	01 00985	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		32.490,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	01 01056	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA		17.600,00
VALOR DO INSTRUMENTO						336.317,59

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.04.01	4.4.90.00.00	04 122 7003 - 2004	01 00279	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		19.800,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7004 - 2004	01 00284	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2014	01 00735	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA		19.999,99
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2015	01 00765	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		50.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2003	01 00859	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS		49.633,38
02.07.01	4.4.90.00.00	10 301 1005 - 2004	01 00863	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		7.255,65
02.10.05	3.3.90.00.00	08 243 4004 - 2116	01 00881	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORATLECI		8.429,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08 244 4005 - 2153	01 00927	ABORDAGEM SOCIAL		5.594,59
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4011 - 2126	01 01008	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO - PMAD		129.830,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08 122 4010 - 2125	01 01114	GESTAO DO CADASTRO UNICO		24.061,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2015	01 01415	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		16.713,98
VALOR DO INSTRUMENTO						336.317,59

DECRETO Nº 10.182, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente do Instituto de Previdência do Município de Mairiporã, com fundamento na autorização contida no inciso VI do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.358.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto com recurso proveniente de:

I – anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.358.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais) constantes abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplic	Suplementação	Despesa
03.01.02	3.1.91.13.00	09.122.4002	2059	04	6900000	25.000,00	16
03.01.01	3.3.90.86.00	09.122.4001	2058	04	6020000	442.000,00	30
03.01.01	3.1.90.01.00	09.272.4001	2056	04	6020000	2.300.000,00	3
03.01.01	3.1.90.03.00	09.272.4001	2057	04	6020000	580.000,00	5
03.01.01	3.1.90.01.00	09.272.4001	2056	01	6050000	1.000,00	1
03.01.01	3.1.90.03.00	09.272.4001	2057	01	6050000	10.000,00	4
Total						3.358.000,00	

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplic	Suplementação	Despesa
03.01.02	9.9.99.99.00	99.997.9999	9001	04	6900000	25.000,00	36
03.01.01	9.9.99.99.00	99.997.9999	9003	04	6020000	3.333.000,00	37
Total						3.358.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de abril de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.183, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada competência a Senhora SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda e o Senhor RICARDO MESSIAS BARBOSA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como responsáveis para, emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferência entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura, movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas em nome do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – CNPJ nº 19.594.018/0001-97.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

Art. 4º Revoga-se o Decreto de nº 9.942, de 08 de abril de 2024.

Palácio Tibiriçá, em 07 de abril de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.184, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada competência a Senhora SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda e o Senhor RICARDO MESSIAS BARBOSA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como responsáveis para, emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferência entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura, movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas em nome do Fundo Municipal do Idoso – CNPJ nº 55.552.949/0001-96.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

Art. 4º Revoga-se o Decreto de nº 9.986, de 21 de junho de 2024.

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.185, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.348,91 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 89.348,91 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
02.01.01	3.3.90.00.00	04 122 7007	- 2004	01	00032	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.298,23
02.12.01	3.3.90.00.00	16 122 5006	- 2004	01	00160	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.036,65
02.10.05	3.3.90.00.00	08 122 4010	- 2004	01	00986	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29.040,03
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3006	- 2004	01	01206	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2013	01	01368	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	2.374,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 453 8006	- 2104	01	02000	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	40.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005	- 2004	01	02011	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.600,00
VALOR DO INSTRUMENTO							89.348,91

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
02.01.06	3.3.90.00.00	04 122 7007	- 2004	01	00042	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.500,00
02.01.06	4.4.90.00.00	04 122 7007	- 2004	01	00045	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.798,23
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5008	- 1053	01	00176	DESENHO E PAISAGISMO URBANO	5.036,65
02.14.01	3.3.90.00.00	23 691 6002	- 1014	01	00199	IMPLANTACAO DO PORTO SECO E CENTRO LOGISTICO	15.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	23 691 6002	- 1015	01	00202	INCUBADORA DE EMPRESAS	31.600,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2005	01	00718	APOIO AO ESTAGIO	2.374,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08 244 4005	- 2153	01	00927	ABORDAGEM SOCIAL	8.376,67
02.10.05	4.4.90.00.00	08 244 4005	- 2153	01	00930	ABORDAGEM SOCIAL	699,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08 244 4010	- 2124	01	00994	BENEFICIOS EVENTUAIS	1.296,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3002	- 1024	01	01201	COMUNIDADE VIDA	1.000,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08 244 4008	- 1061	01	01614	CASA DE PASSAGEM	3.499,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08 244 4005	- 2153	01	01845	ABORDAGEM SOCIAL	15.169,36
VALOR DO INSTRUMENTO							89.348,91



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre alterações aos arts. 19, 200 e 285 do regimento interno.

(Autoria: Mesa Diretiva)

A presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereadora Leila Aparecida Ravazio faço saber que a câmara aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da lei orgânica do município e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 19 do regimento interno passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 19.
I -
d)
1. REVOGADO"

Art. 2º O art. 200 do regimento interno passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 200.
VIII - criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias."; e (AC)
IX - demais atos de economia interna da câmara.
§ 2º A iniciativa dos projetos de resolução poderá ser da Mesa, das comissões ou dos vereadores, sendo exclusivas da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação a iniciativa do projeto previsto no inciso IV e da Mesa Diretiva a iniciativa do projeto previsto no inciso VIII." (NR)

Art. 3º O art. 285 do regimento interno passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 285. Todos os serviços da câmara que integram a Secretaria Administrativa serão criados, modificados ou extintos através de projeto de resolução. (NR)
§ 1º A criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, bem como a fixação e majoração de seus respectivos vencimentos serão feitos através de projeto de resolução de iniciativa da Mesa, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias." (NR)

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 24 de abril de 2025

MESA DIRETIVA

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Presidente

JESSÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

GLEIDSON SHIGUEMI AIACYDA
2º Secretário

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ Nº 30 DE 2025

Dispõe sobre a alteração do art. 106 da Lei Orgânica do Município de Mairiporã.

A Mesa da Câmara Municipal de Mairiporã, de acordo com o disposto no § 2º do art. 39 da lei orgânica do município e na alínea "f" do inciso I do art. 19 do regimento interno, promulga a seguinte emenda:

Art 1º O art. 106 da Lei Orgânica do Município de Mairiporã passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106. O município poderá constituir uma Polícia Municipal de Mairiporã – PMM, destinada à proteção de seus bens patrimoniais, serviços, instalações, policiamento preventivo e ostensivo comunitário em cooperação com os demais órgãos de segurança pública, nos exatos termos do art. 144 da Constituição federal." (NR)

Art. 2º Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 22 de abril de 2025

MESA DIRETIVA

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Presidente

JESSÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

GLEIDSON SHIGUEMI AIACYDA
2º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ Nº 31 DE 2025

Dispõe sobre alterações à lei orgânica.

A Mesa da Câmara Municipal de Mairiporã, de acordo com o disposto no § 2º do art. 39 da lei orgânica do município e na alínea "f" do inciso I do art. 19 do regimento interno, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O art. 9º da lei orgânica passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º
.....

VII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de resolução para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias." (NR)

Art. 2º O art. 25 da lei orgânica passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25.
.....

b) REVOGADA

IX – apresentar projeto de resolução que disponha sobre: (AC)

a) criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a fixação da respectiva remuneração, observado os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias." (AC)

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 24 de abril de 2025

MESA DIRETIVA

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Presidente

JESSÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

GLEIDSON SHIGUEMI AIACYDA
2º Secretário



Dor abdominal.



Irritabilidade.



Em caso de sintomas, beba água e não tome remédios por conta própria.



Vômitos persistentes.



Cansaço.



Febre alta e/ou persistente.



Sangramento em gengiva, nariz e fezes



[/minsaude](#)

[/ministeriodasaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

TEM SINTOMAS? A HORA

DE FICAR ATENTO À DENGUE É AGORA.

Não deixe para depois **o cuidado com essa doença.** Procure uma Unidade Básica de Saúde.

Saiba mais em gov.br/mosquito

FÉ NO BRASIL

A GENTE
TÁ NO R
MO
CERTO



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

Você confia, a gente trabalha.

MTB: 96.274/SP.

mairipora.sp.gov.br